

Resolução nº 001



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 001

Autor: Vereador CÉSAR CÂNDIDO LEMOS

Ementa: Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Sâvio Cotta de Almeida Gama

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: 19 / 04 / 55 Data da Leitura: 19 / 04 / 55

Considerado objeto de Deliberação em: 19 / 04 / 55

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 04 / 55 Unanimidade Sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 04 / 55 Unanimidade Sim Votos Contra

Com Emendas? Não Quantas?

PROMULGAÇÃO EM: 19 / 04 / 55 Pelo: Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 50 (Do livro nº 1 de Registro de Atos Oficiais)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 (Três Folhas)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 03

Volta Redonda, 15 de maio de 1984

Câmara Municipal de Volta Redonda
- Estado do Rio de Janeiro -

Resolução Nº 01

RESOLUÇÃO

Nº 01

AUTOR: CÉSAR CÂNDIDO LEMOS -VEREADOR-

EMENTA: Titulo de Cidadão Voltarredondense ao Sr. SÁVIO COTTA DE ALMEIDA GAMA.

Data de apresentação: 19/4/55 Data de votação: 19/4/55

Assunto	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação			
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Assão/Poderes e Ind/o Corerção			
Indre/Indre e assist/Indre			
A NOVO EM 1ª VOTAÇÃO:			

Data: 19/4/55 Unanimidade: sim Votos contra:

A NOVO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 19/4/55 Unanimidade: sim Votos contra:

Data de PROMULGAÇÃO: 19 de abril de 1955

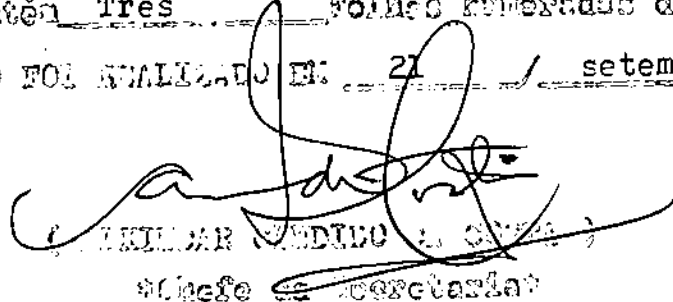
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOES OFICIAIS

FOLHAS

Este Processo contém Três Fôlhas numeradas de 01 a 03

Este Levantamento foi realizado em 21 setembro 1967


CESAR CÂNDIDO LEMOS
Vice da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Expediente

CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.

Funcionário Lena

Exmo. Snr. Presidente,

(9º)

Aprovado

Nº 20

Transmissão

Requeiro a esta colenda Câmara, a aprovação do projeto de resolução que se segue, por ser um ato de inteira justiça, levando em consideração os relevantes serviços que o Senhor SAVIO COTTA DE ALMEIDA GAMA tem prestado ao nosso Município:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

- Artigo 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, a Câmara Municipal confere o título de Cidadão de Volta Redonda ao Excelêntissimo Senhor SAVIO COTTA DE ALMEIDA GAMA;
- Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada dia 17 de Julho do corrente ano, data da promulgação da Lei que emancipou Volta Redonda;
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 19 de Abril de 1955.

César Cândido Lemos - Vereador

José Maria Pires
Guilherme Henrique Kozlovsky
Notário de Furo

Assessor

Luiz Pires
Ely Santos

Francisco Gomes do Nascimento
Luiz Pires
Ossima Priado de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-01	FL. 01	<u>1</u>

Resolução nº 1



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-01	FL 02	<i>[Signature]</i>

RESOLUÇÃO N.º 1

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Reconhecendo ter sido um baluarte e incansável pugnador que sempre esteve à frente da luta pela emancipação de Volta Redonda: - nos trabalhos preliminares de organização de listas eleitorais, na elaboração do memorial em que o nosso povo expôs as suas pretensões à colenda Assembléia Legislativa do Estado e, principalmente, na questão mantida para a confirmação das divisas na Ponte Alta, verificada com a Lei n.º 2.435, a Câmara Municipal confere ao Exmo. sr. **Sávio de Almeida Gama** o título de **Cidadão Voltarredondense**;

Art. 2.º — O pergaminho será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, dia 17 de julho do corrente ano, data da promulgação da lei que emancipou Volta Redonda;

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 1955.

[Signature]
César Cândido Lemos
Presidente

ARQUIVE-SE

transcrito em livro p.º p.º de Redonda
Fls. 1.º verso =
Arquivo
LANCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

NOME SÁVIO DE ALMEIDA GAMA - Cidadão

FILIAÇÃO OSCAR DE ALMEIDA GAMA E BEATRIZ COTTA DE ALMEIDA GAMA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1907

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RIO-RUA JOAQUIM NABUCO, 254 AP.201 - IPANEMA

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL CIA.SIDERÚRFICA NACIONAL RUA 21 nº 10 -HOTEL BELA VISTA

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Cecilia Cândida Fontainha de Almeida Gama - Maria Cecilia de Almeida Gama

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Sávio de Almeida Gama

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolução 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Registro	
RESOLUÇÃO Nº <u>01</u>	FLS. <u>03</u>
<i>Beni</i>	

VISTO - Em 25 / 5 / 82

DIRETOR

CONFERIDO (ARGUO) DE ENDEÇOS

Em 28 / 6 / 82

Rep

ARQUIVADO

EM, 28 / 6 / 82